



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of.n.: MENSAGEM Nº L4/68.

Assunto: Envia projeto de Lei.

Serviço : GABINETE DO PREFEITO.

Em 8 de JUNHO de 1967/8

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

A V. Excia. e à egrégia Câmara Municipal de Ouro Preto endereço o presente projeto de Lei, solicitando autorização para a abertura de um crédito especial para auxiliar na aquisição de um aparelho de Raio X para a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cachoeira do Campo, neste Município.

Creio desnecessário pôr em relêvo a necessidade da aquisição desse aparelho para uma Associação que vem prestando os mais relevantes serviços ao povo daquele próspero Distrito, que reclama, com justiça, a nossa assistência.

Assim, espero dessa egrégia Câmara a aprovação do presente projeto de Lei, ao mesmo tempo que renovo a V.Excia. e aos seus ilustres pares minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO:

(2) G.P.R.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

PROJETO DE LEI Nº 18/68

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUXILIO À AQUISIÇÃO DE UM APARÊLHO DE RAIOS X PARA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À MATERNIDADE, DE CACHOEIRA DO CAMPO.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para auxiliar a aquisição de um aparelho de Raios X para a Associação de Proteção à Infância e à Maternidade, de Cachoeira do Campo, neste Município.

ART. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1968.

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

APROVADO em Segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 15 de Jul de 1968

APROVADO em Segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 15 de Jul de 1968

discussão
unanimidade
8 de July de 1968
Presidente

Comissão de Justiça
Em, 8/6/68
Presidente



3


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

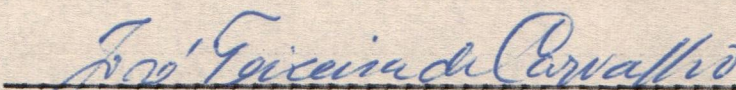
COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

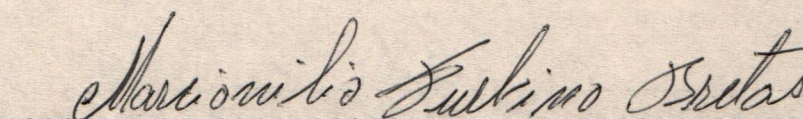
PARECER N.º

Em virtude de estar corretamente redigido, não infringir dispositivo legal e consultar os interesses do Município a comissão de Finanças Justiça e Legislação é de parecer que o projeto Nº 18/68 seja aprovado tal como se acha redigido.

Ouro Preto, 14 de junho de 1968


José Geraldo Pereira - Relator.


José Teixeira de Carvalho


Marcionilio Furbino Bretas.



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Em virtude de estar corretamente redigido, não infringi dispositivo legal e consultas os interesses do Município a comissão de Finanças Justiça e Legislação é de parecer que o projeto Nº 18/68 seja aprovado tal como se acha redigido.

Ouro Preto, 14 de junho de 1968

José Geraldo Pereira - Relator.

José Teixeira de Carvalho

Marcionílio Furbino Bretas.



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 18/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:
A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:
Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 18/68, a saber:
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de N.º 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para auxiliar a aquisição de um aparelho de Raio X para a Associação de Proteção à Infância e à Maternidade, de Cachoeira do Campo, neste Município.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei, correrá por conta de cancelamentos de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 19 de junho de 1958

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 19 - VI - 1.968

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

6

Lei n. 259 de 27 de maio de 1968

Dispõe sobre crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir crédito especial de Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para auxiliar a aquisição de um aparelho de Raio X para a Associação de Proteção á Infância e á Maternidade, de Cachoeira do Campo, neste município.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei. correrá por conta de cancelamentos de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de maio de 1968

Prefeito Municipal

Projeto de Lei no 18/68.